

SUMÁRIO EXECUTIVO

AUDITORIA OPERACIONAL NA ATUAÇÃO E PAPEL INSTITUCIONAL DA GOIÁS PARCERIAS



Objeto da Fiscalização

Tendo em vista o alto gasto com pessoal e eventual recusa de participação em projeto em que sua colaboração se fazia imprescindível, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) identificou a necessidade de avaliar a atuação e o papel institucional da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (Goiás Parcerias).



Objetivo da Fiscalização

O objetivo da auditoria operacional foi avaliar se a Goiás Parcerias está exercendo seu papel institucional, colaborando, apoiando e viabilizando programas de parcerias de interesse no desenvolvimento econômico e social de Goiás.



Período de abrangência

2006 a 2021



Principais achados do TCE-GO

- Deficiência nas estratégias de planejamento da Goiás Parcerias;
- Ausência de normas e procedimentos formais padronizados;
- Dificuldade de atingir seus objetivos institucionais; e
- Deficiência na disponibilização das informações pela Goiás Parcerias.



Deliberações do TCE-GO

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás DETERMINOU à Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (Goiás Parcerias) que, sob pena de responsabilidade, adote as seguintes providências devendo, no prazo de 60 dias, apresentar o respectivo plano de ação com o cronograma de implementação das medidas abaixo relacionadas:

- Realização de levantamento das informações, com propósito de realizar diagnósticos interno (autoconhecimento da instituição) e externo (análise dos fatores exógenos da instituição) para promover a readequação do planejamento estratégico; (achado 2.1)



- b) Readequação do planejamento estratégico, contemplando os elementos necessários para uma boa governança, estabelecendo objetivos estratégicos, diretrizes, metas, linhas de atuação, indicadores de desempenho capazes de medir o progresso e guiar os planejamentos operacionais, levando em conta as prioridades estaduais, com vistas a cumprir seu papel institucional; (achado 2.1)
- c) Elaboração do plano de ação em consonância com o planejamento estratégico e em conformidade com as competências e as atribuições da Goiás Parcerias; (achado 2.1)
- d) Implementação de procedimentos relativos à gestão de riscos e de controles, de modo a permitir a redução ou administração dos riscos relacionados aos objetivos institucionais da entidade; (achado 2.1)
- e) Elaboração dos atos normativos internos que estabeleçam os procedimentos operacionais com orientações para o desempenho das atividades institucionais; (achado 2.2)
- f) Desenvolvimento do fluxo dos processos finalísticos de modo a retratar as etapas sequenciais dos processos, os pontos específicos de controle, com indicação dos responsáveis por cada etapa; (achado 2.2)
- g) Elaboração de regras e procedimentos de tramitação das PPPs, Concessões, Privatizações e Constituição da Estrutura de Garantia da Companhia; (achado 2.2)
- h) Articulação com diversas partes interessadas (Executivo, legislativo, setor privado, sociedade civil) com vistas a propiciar a atuação da entidade no sentido de buscar e estruturar boas oportunidades de ajustes com o setor privado; (achado 2.3)
- i) Adequação da estrutura operacional existente da Companhia, estabelecendo normas que definam procedimentos internos relativos às atividades desempenhadas de modo a orientar sua atuação com a finalidade de cumprir sua missão institucional; (achado 2.3)
- j) Adoção de procedimento administrativo interno adequado capaz de atender de forma plena o dever de publicidade e transparência das informações sob guarda do Poder Público, disponibilizando em seu sítio eletrônico informações aptas a evidenciar as atividades exercidas pela Companhia, principalmente aquelas atinentes a projetos relacionados a sua atuação institucional; (achado 2.4)
- k) Já para os casos em que o sigilo da informação se faça necessário, adoção de um procedimento administrativo interno capaz de atender os requisitos previstos na Lei Estadual nº 18.025/2013, com a formalização de Termo de Classificação de Informação, com a exposição dos motivos que justificam a classificação desta como sigilosa. Além disso, considerando que atualmente a informação simplesmente é omitida no sítio da Goiás Parcerias, sem qualquer esclarecimento, sugere-se que a Companhia faça constar no sítio eletrônico, de forma expressa, o esclarecimento de que a informação em questão não está disponível em razão da imposição de sigilo; (achado 2.4)
- l) Adoção de medidas de modo a cumprir o dever legal de manutenção de acervo histórico documental adequado, com a proteção dos documentos públicos produzidos e recebidos pela instituição, com especial destaque para a manutenção de um acervo histórico documental das atividades desenvolvidas pela Goiás Parcerias. (achado 2.4)





Benefícios esperados

Os benefícios registrados esperados são:

- 1) Adequação do planejamento estratégico, visando o cumprimento dos objetivos institucionais;
- 2) Implementação de procedimentos de gestão de riscos e controle interno, visando maior racionalidade das ações e permitindo avaliação e monitoramento da atuação da entidade;
- 3) Aperfeiçoamento da gestão pública e das atividades desempenhadas pela Goiás Parcerias;
- 4) Elaboração de procedimentos operacionais padrão, de modo a gerar maior compreensão sobre os processos de trabalho;
- 5) Elaboração de regras e procedimentos referentes às atividades finalísticas principais, de modo a garantir qualidade e segurança em relação aos serviços prestados;
- 6) Articulação com as partes interessadas, visando a melhoria dos objetivos institucionais;
- 7) Adequação da estrutura operacional da Companhia, com vistas a cumprir o papel institucional e melhorar a qualidade dos serviços prestados;
- 8) Disponibilização em seu sítio eletrônico de informações aptas a evidenciar as atividades exercidas pela Companhia para atender o dever de publicidade e transparência das informações;
- 9) Adoção de procedimento para classificação de informação sigilosa, visando atender os dispositivos da Lei Estadual nº 18.025/2013;



Acórdãos

Acórdão Nº 4705/2022
Processo nº 202200047001146
Conselheira Relatora Carla Cintia Santillo

